



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO Nº 19.929, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aplica sanção de Multa
à Empresa Bellpharma
Medicamentos LTDA.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 028/2024, o qual trata de *Descumprimento contratual em desfavor da empresa **Bellpharma Medicamentos LTDA***, e o Parecer nº 005/2024, expedido pela Comissão Municipal de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 15, no Procedimento Administrativo nº 028/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, que opina pela licitude do procedimento adotado pela Comissão Municipal de Licitações e Contratos – CMLC;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001/2024, de 16 de janeiro de 2024, expedida pelo Gabinete do Prefeito – GP;

RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º Aplicar a sanção de MULTA à empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua: Catulo da Paixão Cearense, 631 – Vila da Saúde, São Paulo – SP, CEP: 04145-011, inscrita no CNPJ: nº 26.089.337/0001-00, no percentual de **20% (Vinte por cento)** do valor total da proposta apresentada, conforme Ordem de Compra 001/2023, Empenho 008472, totalizando o valor de R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 c/c com o artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e com o Item 13.1.1 do edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 do Consórcio Público do Extremo Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte/RS, *Cidade Histórica*, 30 de janeiro de 2025.

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração